PUBLICADO DOC 17/12/2011, PÁG 121

**PARECER Nº 511/2011 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0630/09.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Ushitaro Kamia, que visa denominar Praça Joaquim Domingos Grego, o espaço inominado localizado entre as Ruas Dr. Aiose, Bacurubu e a Avenida Nicolau Campanela, na Vila Verde em Itaquera.

O projeto tem condições de prosseguir em tramitação, pois apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa.

Cumpre salientar que o projeto atende às seguintes condições, constantes dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, quais sejam: certidão de óbito do homenageado e língua nacional.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta, assim, ampara-se nos arts.13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE.

Entretanto a propositura original deve ser alterada para se adequar a melhor técnica de elaboração legislativa.

**SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 630/09.**

Denomina Praça Joaquim Domingos Grego o espaço livre público inominado localizado entre a Rua Dr. Aiose, Rua Bacurubu e Avenida Nicolau Campanela, na Vila Verde, Distrito de Itaquera, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Joaquim Domingos Grego o espaço livre público inominado localizado entre a Rua Dr. Aiose, Rua Bacurubu e a Avenida Nicolau Campanela, na Vila Verde, Distrito de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 15/06/2011

Arselino Tatto – PT – Presidente
Abou Anni – PV – Relator
Adilson Amadeu – PTB
Adolfo Quintas – PSDB
Aurélio Miguel – PR
Dalton Silvano
Floriano Pesaro – PSDB
José Américo – PT
Milton Leite - DEM